



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, de 17 de agosto de 1998

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos das esferas estadual e federal.

*Projeto de Resolução
nº 16/98*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR).

Art. 2º - Ficam referendados os Convênios nºs 828 e 829/98, celebrados em 20 de abril de 1998 pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), visando à ampliação das Escolas Municipais Carlos Friedrich e Alberto Santos Dumont.

Art. 3º - Fica, também, referendado o Termo de Cooperação nº 011/98, celebrado em 27 de março de 1998 pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECR), visando ao desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza.

Art. 4º - Fica, ainda, referendado o Termo de Cooperação nº 026/98, celebrado em 30 de junho de 1998 pelo Município de Toledo com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECR) e o Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a implantação do Centro Único de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de agosto de 1998


FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal


RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário